



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR N.º 18/2021/PROPG/UFSC

Florianópolis, 8 de julho de 2021.

Aos Senhores  
Coordenadores de Programa de Pós-Graduação em consolidação ou emergentes  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis/SC

**Assunto: Implementação de bolsas do Edital de Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES.**

Senhores Coordenadores,

1. Considerando a admissibilidade do credenciamento da UFSC no Edital de Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES, informamos que os Programas de Pós-Graduação (PPGs) abaixo relacionados, contemplados com bolsas de mestrado e/ou doutorado, deverão implementá-las na Plataforma de CTI da FAPESC, impreterivelmente, no período de 12 a 19 de julho de 2021, conforme procedimentos apresentados a seguir.

| CÓDIGO        | PROGRAMA                              | Bolsa de Mestrado | Bolsa de Doutorado |
|---------------|---------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 41001010161P3 | ECOSSISTEMAS AGRÍCOLAS E NATURAIS     | 1                 | -                  |
| 41001010164P2 | GEOLOGIA                              | 1                 | -                  |
| 41001010038P7 | AGROECOSSISTEMAS                      | 1                 | 1                  |
| 41001010043P0 | BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS   | 1                 | 1                  |
| 41001010074P3 | BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO | 1                 | 1                  |
| 41001010085P5 | PERÍCIAS CRIMINAIS AMBIENTAIS*        | 1                 | -                  |
| 41001010089P0 | OCEANOGRAFIA                          | 1                 | -                  |
| 41001010157P6 | DESASTRES NATURAIS*                   | 1                 | -                  |
| 41001010159P9 | ENERGIA E SUSTENTABILIDADE            | 1                 | -                  |
| 41001010008P0 | ODONTOLOGIA                           | 1                 | 1                  |
| 41001010049P9 | NUTRIÇÃO                              | 1                 | 1                  |
| 41001010070P8 | CIÊNCIAS MÉDICAS                      | 1                 | 1                  |
| 41001010076P6 | FARMACOLOGIA*                         | 1                 | -                  |
| 41001010084P9 | SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL*  | 1                 | -                  |
| 41001010160P7 | CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO              | 1                 | -                  |
| 41001010010P5 | ADMINISTRAÇÃO                         | 1                 | 1                  |
| 41001010073P7 | JORNALISMO                            | 1                 | 1                  |

|               |   |           |          |
|---------------|---|-----------|----------|
| 41001010078P9 | ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA*                  | 1         | -        |
| 41001010083P2 | RELAÇÕES INTERNACIONAIS                       | 1         | 1        |
| 41001010086P1 | MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO*                | 1         | -        |
| 41001010158P2 | DIREITO*                                      | 1         | -        |
| 41001010163P6 | CONTROLE DE GESTÃO*                           | 1         | -        |
| 41001010080P3 | ENGENHARIA AMBIENTAL*                         | 1         | -        |
| 41001010088P4 | ENGENHARIA DE TRANSPORTE E GESTÃO TERRITORIAL | 1         | -        |
| 41001010090P9 | ENGENHARIA E CIÊNCIAS MECÂNICAS               | 1         | -        |
| 41001010162P0 | ENGENHARIA DE SISTEMAS ELETRÔNICOS            | 1         | -        |
| 41001028001P8 | ENGENHARIA TÊXTIL                             | 1         | -        |
| 41001028002P4 | NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS  | 1         | -        |
| 41001010087P8 | TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO       | 1         | -        |
| 41001010156P0 | INFORMÁTICA EM SAÚDE*                         | 1         | -        |
| <b>Total</b>  |   | <b>30</b> | <b>9</b> |

\* Programas Profissionais

2. Ressaltamos que a duração da bolsa será de até 24 meses consecutivos para mestrado e 36 meses para doutorado. Ademais, diante dos problemas de substituição de bolsistas em virtude das diferenças existentes nas fontes dos recursos utilizados para implementação das bolsas, recomendamos que a concessão seja feita aos estudantes que possam usufruí-la durante todo o período de sua vigência.

3. Desse modo, os bolsistas deverão ser selecionados pelo PPG, seguindo critérios próprios e alinhados com os objetivos da Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES, bem como atendendo os seguintes requisitos:

- a) Cada bolsista deverá ter plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa do PPG em que a bolsa será implementada;
- b) O projeto de pesquisa do bolsista deverá contemplar o desenvolvimento de CTI no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU);
- c) Estar regularmente matriculado no PPG emergente ou em consolidação da UFSC, de acordo com os programas relacionados pela CAPES e constante no Anexo I da Chamada Pública Nº 21/2021/FAPESC/CAPES;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- e) Ser brasileiro, ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa exigidas pelo PPG e normas da CAPES;
- g) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC e com a CAPES;
- h) Não acumular qualquer tipo de bolsa;
- i) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- j) Não possuir vínculo empregatício, exceto quando tratar-se de até 10 (dez) horas semanais em atividades de docência, e;
- k) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

4. A indicação dos estudantes bolsistas deverá ser realizada **pelo coordenador do PPG** a partir da inserção dos seguintes documentos na Plataforma de CTI da FAPESC, na qual ambos (coordenador e estudante) deverão possuir cadastro:

- a) Ofício informando a forma de seleção dos candidatos, os critérios de seleção, forma de distribuição das bolsas no respectivo PPG, o(s) nome(s) dos aluno(s) beneficiário(s) da bolsa e a relação nominal por ordem de classificação dos candidatos;
- b) Atestado de matrícula do bolsista indicado;
- c) Comprovação de titularidade de conta no **Banco do Brasil** do bolsista, informando número de agência e conta corrente;
- d) Cópia de documento de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Cópia do comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina (conta de luz, água ou telefone), em nome do bolsista. Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante;
- h) Termo de Compromisso FAPESC (anexo II) e Plano de Trabalho (anexo III) devidamente assinado e digitalizado, e;
- i) Declaração de que não possui vínculo empregatício (anexo IV).

5. O Termo de Compromisso FAPESC e o Plano de Trabalho deverão ser enviados para assinatura desta Pró-Reitoria até o dia **18/07/2021 (quinta-feira)**, para o e-mail [juarez.nascimento@ufsc.br](mailto:juarez.nascimento@ufsc.br), preferencialmente por meio do link gerado pelo “Assina UFSC” ([https:// assina.ufsc.br](https://assina.ufsc.br)).

6. Por fim, destacamos que:

- I. a FAPESC informa que a omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá o pagamento da bolsa no mês vigente;
- II. os bolsistas deverão apresentar relatórios técnicos, parciais, enviados semestralmente, e relatório técnico final;
- III. os relatórios deverão ser preenchidos e enviados pelos bolsistas na Plataforma de CTI da FAPESC. Na sequência, o orientador e o coordenador do PPG, também deverão emitir parecer – os quais serão recebidos pela FAPESC que, por sua vez, também emitirá parecer;
- IV. A não apresentação de qualquer dos relatórios no modelo específico e/ou no prazo determinado implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa, ficando o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESC e com a CAPES.

Atenciosamente

CRISTIANE DERANI  
Pró-Reitora de Pós-Graduação